



**MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO
DO QUADRO DE SERVIDORES E
CADASTRO DE RESERVA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CAPITÃO ENÉAS/MG**

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **ALEX SILVA BORÉM**, torna público a **RETIFICAÇÃO** para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS** e composição de **CADASTRO DE RESERVA** para futura e eventual contratação de pessoal para os quadros da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO ENÉAS/MG**, durante o ano de 2025, destinado a selecionar candidatos, através de aplicação de prova de múltipla escolha e entrevista pessoal, nos termos do disposto no artigo 37, IX, da Constituição da República de 1988; no artigo 271 e seguintes da Lei Municipal n. 894, de 20 de abril de 2016; da Lei Municipal n. 879, de 12 de março de 2015; Lei Municipal n. 817, de 05 de abril de 2012; Lei Municipal n. 746, de 12 de janeiro de 2009 e pelas Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e da **COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

ONDE SE LÊ:

04) DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1 No ato de convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os documentos comprobatórios exigidos neste edital, em especial apresentar:

4.1.1 FOTOCÓPIA (XEROX) dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF), ou demais documentos com foto que constem RG e/ou CPF, dispensado o documento em separado caso o número do CPF conste do RG;
- b) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral – o comprovante de quitação eleitoral pode ser emitido através do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para as pessoas candidatas que se enquadrarem nesse requisito;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Currículo devidamente acompanhado das suas respectivas comprovações;
- f) Diploma devidamente registrado no MEC para comprovação da escolaridade e/ou de formação exigida para o exercício dos cargos dispostos neste Edital;

4.2 Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar devidamente legíveis.



**MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.3 Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente. Os certificados deverão ser emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou no sítio eletrônico <https://capitaoeneas.mg.gov.br/>.

4.5 Os documentos e informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo requisitos para investidura no cargo:

4.5.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

4.5.2 Possuir 18 (dezoito) anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;

4.5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar (neste último caso, se as pessoas candidatas se enquadrarem nesse requisito);

4.5.4 Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo a que se candidatar, assim como registro e regularidade nos respectivos conselhos;

4.5.5 Estar no gozo de seus direitos políticos;

4.5.6 Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal;

4.5.7 Não possuir qualquer comorbidade ou situação de saúde, que impossibilite o exercício imediato, da função a qual candidatou-se;

4.5.8 Comprometer-se com a assiduidade, cumprimento de carga horária e atendimento humanizado aos usuários.

4.5.9 Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária em regime de escala de trabalho 12/36 em casos especiais.

4.5.10 Servidor que possuir vínculo de caráter efetivo com o município e queira participar deste processo seletivo, deverá, para assumir a função pleiteada, caso seja classificado, exonerar-se da função anterior, no caso de incompatibilidade de acúmulo das funções, caso opte em assumir o cargo pleiteado.

LEIA-SE:

04) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os documentos comprobatórios exigidos neste edital, em especial apresentar:

4.1.1 FOTOCÓPIA (XEROX) dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF), ou demais documentos com foto que constem RG e/ou CPF, dispensado o documento em separado caso o número do CPF conste do RG;

b) Comprovante de endereço;

4.2 Os documentos e informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo requisitos para investidura no cargo:

4.2.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;



**MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.2.2 Possuir 18 (dezoito) anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;

4.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar (neste último caso, se as pessoas candidatas se enquadrarem nesse requisito);

4.2.4 Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo a que se candidatar, assim como registro e regularidade nos respectivos conselhos;

4.2.5 Estar no gozo de seus direitos políticos;

4.2.6 Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal;

4.2.7 Não possuir qualquer comorbidade ou situação de saúde, que impossibilite o exercício imediato, da função a qual candidatou-se;

4.2.8 Comprometer-se com a assiduidade, cumprimento de carga horária e atendimento humanizado aos usuários;

4.2.9 Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária em regime de escala de trabalho 12/36 em casos especiais;

4.2.10 Servidor que possuir vínculo de caráter efetivo com o município e queira participar deste processo seletivo, deverá, para assumir a função pleiteada, caso seja classificado, exonerar-se da função anterior, no caso de incompatibilidade de acúmulo das funções, caso opte em assumir o cargo pleiteado.

ONDE SE LÊ:

7.1 A aplicação de prova múltipla escolha, com temas pertinentes à função a ser desempenhada. A pontuação máxima da prova de múltipla escolha será de 40 (quarenta) pontos e será composta por 20 questões. A pontuação máxima da entrevista será de 60 (sessenta) pontos.

7.3 A prova de múltipla escolha consiste na Primeira Fase de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado. A Segunda Fase será a entrevista para análise curricular. Para avançar da Primeira para a Segunda Fase, o candidato deverá obter êxito, ao menos, em 50% (cinquenta por cento) da prova de múltipla escolha.

7.6 No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. As entrevistas serão individuais e o não comparecimento no dia e no horário agendado implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. O candidato(a) deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta, não sendo aceitável a utilização de lápis para a realização da prova.

LEIA-SE:

7.1 A aplicação de prova de múltipla escolha, com temas pertinentes à função a ser desempenhada. A pontuação máxima da prova de múltipla escolha será de 40 (quarenta) pontos e será composta por 20 questões. A pontuação máxima da entrevista será de 60 (sessenta) pontos;



**MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.3 A prova de múltipla escolha consiste na Primeira Fase de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado. A Segunda Fase será a entrevista para análise curricular. **Para avançar da Primeira para a Segunda Fase, o candidato deverá obter êxito, ao menos, em 50% (cinquenta por cento) da prova de múltipla escolha. O candidato(a) deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta, não sendo aceitável a utilização de lápis para a realização da prova;**

7.6 No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. **As entrevistas serão individuais e o não comparecimento no dia e no horário agendado implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.** A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato;

Capitão Enéas/MG, 29 de abril de 2025.

ALEX SILVA BOREM
Secretário Municipal de Saúde de Capitão Enéas/MG